APROVADA
PLENÁRIO
Em: 13 / 05 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:15 hs. Em: 13 / 05 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

REQUERIMENTO Nº 352 /2025
(Do Vereador Márcio Silva)

EXPEDIDO
Ofício nº 630 / 2025
Em: 14 / 05 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Senhor Secretário de Mobilidade Urbana, **Inácio Bento de Morais Júnior**.

Solicitando que seja realizada a devida sinalização das vagas de motos e carros no entorno do Onda Mar Praia Shopping (Intermares) e do Centro Integrado de Comando e Controle da Guarda Metropolitana de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a importante demanda da população do Bairro de Intermares. A sinalização adequada de vagas para motos e carros é extremamente importante por diversos motivos.

1. **Organização do Trânsito**
   - A sinalização permite uma distribuição ordenada dos veículos nos estacionamentos e vias públicas;
   - Evita o uso indevido das vagas (por exemplo, carros ocupando espaços exclusivos para motos ou vice-versa).
2. **Segurança**
   - Reduz o risco de acidentes, especialmente em locais com grande fluxo de veículos e pedestres;
   - Garante espaço suficiente para a circulação segura de motos, que são mais vulneráveis.
3. **Acessibilidade e Inclusão**
   - Com sinalização clara, é possível reservar e identificar vagas específicas, como as destinadas a pessoas com deficiência ou idosos;
   - Ajuda todos os motoristas a entenderem onde podem ou não estacionar.
4. **Eficiência no Uso do Espaço**
   - Motos ocupam menos espaço, e com vagas bem demarcadas, é possível aumentar a capacidade total de veículos em um estacionamento;

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/959ce620-c003-4430-a91d-24720a4560dd

- Evita desperdício de área útil.

5. **Legalidade**
   - Seguir a sinalização e a demarcação evita infrações e multas;
   - Estacionar em vagas indevidas pode resultar em penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
6. **Convivência Urbana**
   - Promove respeito mútuo entre motoristas de carros e motociclistas;
   - Contribui para um ambiente mais civilizado e cooperativo.

Cabedelo (PB), em 13 de maio de 2025.

VEREADOR MÁRCIO SILVA

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/959ce620-c003-4430-a91d-24720a4560dd